



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

353
3

AUTO DE Penhora e Depósito
Processo n.º 1 0021465-66.2011

7ª VARA CÍVEL

Aos 30 dias do mês de Novembro do ano de 2017
nesta cidade de Aruaçu - SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento
de sentença

que Paulo Martins de Carvalho

move a Valdeci Antônio Santos e outro

pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

- 1) Uma motoneta Honda Biz 125 ES, ano e modelo 2012/2012, com vermelha, Renavam 0041739049, placas F5G 2414 - SP, em bom estado de conservação, inclusive dos pneus, com apenas 7.000 Km rodados no marcador.

Feito(a) a penhora nomeei como fiel depositário(a) Wilson Manoel Santos RG 11.506 672-x, residente no endereço referido acima

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]

DEPOSITÁRIO [Assinatura]